



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Parecer n.º 01 de 27 de abril de 2026

Projeto de Lei n.º 43/2026 de 06 de abril de 2026

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Desafeta bem público e autoriza sua doação com encargos ao Estado de Minas Gerais, para a finalidade de interesse público que menciona*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 45-B do Regimento Interno que relata:

“Art. 45-B Compete à Comissão de Educação e Direitos Humanos manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I- Política e sistema educacional;

II - Política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, científico e arquivístico;

III- Assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

IV - Assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescentes, idosos, e grupos sociais minoritários;

V - Divulgação dos assuntos relacionados ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial;

VI - Recepção, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial e violação dos direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais;

VII - Desenvolvimento de programas e atividades educativas sobre a história e cultura afro-brasileira e africana.

VIII - Demais assuntos relativos aos Direitos Humanos.”



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundamentação

O presente Projeto de Lei nº 43/2026 dispõe sobre autorizar a doação de imóvel público ao Estado de Minas Gerais, com a finalidade de que nele seja construída uma Escola Estadual na localidade do Bairro Solar. De acordo com o que consta na mensagem nº 21, anexa ao Projeto de Lei nº 43/2026, a iniciativa atende a um relevante interesse público, uma vez que a região em questão é caracterizada por sua distância em relação ao centro urbano e pela carência de equipamentos públicos voltados à educação. A implantação de uma escola estadual nesse bairro representa um avanço significativo na garantia do direito constitucional à educação, ampliando o acesso de crianças, adolescentes e jovens a um ensino de qualidade, próximo de suas residências.

Somado a isto, é dito também na mensagem nº 21 que, ao lado da área doada, **o Município também fará construir uma creche municipal e uma quadra poliesportiva**, de modo que a doação que se pretende realizar contribuirá, com o apoio do Estado, para ampliar o acesso da população local a equipamentos públicos voltados à educação. O autor do Projeto de Lei nº 43/2026 destaca ainda que a construção de mais uma unidade escolar tende a contribuir para a redução das desigualdades sociais, ao oferecer oportunidades educacionais que fortalecem a cidadania e promovem inclusão, facilitando o acesso dos estudantes e evitando longos deslocamentos até outras regiões da cidade, o que impacta positivamente na frequência escolar e no desempenho acadêmico.

Esta relatora destaca que, de acordo com o art. 1º do Projeto de Lei nº 43/2026, é mencionado que ***“Fica desafetado, para fins de doação com encargos, o imóvel público caracterizado por uma área de terras com aproximadamente 5.200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), localizado na Rua João Teixeira da Silveira (antigamente denominada Fazenda da Liberdade), anexo ao Bairro Solar, nesta cidade, (...)”***.

Além da desafetação, no art. 2º é autorizada a alienação mediante doação com encargos ao Estado de Minas Gerais deste imóvel mencionado no art. 1º. Importante destacar que após a aprovação desta doação, o município fará o desmembramento.

No art. 3º é expresso: O IMÓVEL DESCRITO NO ART. 1º DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL. Dois pontos precisam ser destacados: Este imóvel retornará para o município no prazo de cinco anos caso o Estado não construa a Escola. Além disto, fica DISPENSADA a realização de licitação por se tratar de doação com encargos por razões de



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 43/2026.

Ubá, 27 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES DA SILVA
RELATOR

Manifestação da Comissão:

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador

- Favorável
 Favorável com restrições
 Contrário

Vereador